

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

EDITAL Nº 32 /2017 - COPESE/UFT, DE 29 SETEMBRO DE 2017. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2017.5

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

1.2 A seleção pública simplificada visa ao provimento de ~~17 (dezesete)~~ ~~19 (dezenove)~~ **22 (vinte e duas) vagas** ~~08 (oito)~~ ~~11 (onze)~~ **e 08 (oito) cadastros de reserva** para **Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3 A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;
- c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	R\$ 3.377,45	R\$ 5.742,15
MESTRE	R\$ 2.777,15	R\$ 4.241,05
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.425,37	R\$ 3.552,08
GRADUADO	R\$ 2.236,30	R\$ 3.121,76

2.2 A remuneração dos professores substitutos dar-se-á em observância às classes e níveis estabelecidos para a carreira de Magistério Superior pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013.

2.3 Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4 O professor fará jus à remuneração por titulação apresentada no ato da contratação correspondente a qualificação técnica exigida no edital do certame simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração a posterior.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3 As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1 Ter sido aprovado na seleção.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.
- 4.6.1 Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.10 O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 5.1 O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.
- 5.2 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:
- 5.2.1. **06/10/2017 a 08/10/2017** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor
- 5.2.2. **10/10/2017 a 12/10/2017** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.
- 5.2.3. **16/10/2017 a 18/10/2017** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.
- 5.2.4. **20/10/2017 a 22/10/2017** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.
- 5.3 A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.
- 5.3.1 O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no Banner: Professor Substituto 2017-5, através do documento: Situação das vagas.**
- 5.4 A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- 5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.
- 5.5.1 O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.
- 5.5.2 Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.
- 5.6 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.
- 5.7 **Taxa única de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).**
- 5.8 O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.
- 5.8.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.9.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que

trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) **for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.9.2 A isenção mencionada no subitem 5.9.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente **para o e-mail: suportecopese@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes as alíneas do item 5.2:

a) No dia da abertura das inscrições: dia **06/10/2017** e resultado no dia **09/10/2017 até as 12h**.

b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **10/10/2017** e resultado no dia **11/10/2017**.

c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **16/10/2017** e resultado no dia **17/10/2017**.

d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **20/10/2017** e resultado no dia **23/10/2017 até as 12h**.

5.9.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9.4 Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.9.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.9.6 **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

5.10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.10.1 Todas as inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, bem como da entrega da documentação descrita no item 7.1 e seus subitens**. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 26/10/2017**.

5.10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do **período de 27 a 29/10/2017**.

5.10.3 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h.

5.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.11.1 É vedada a inscrição extemporânea.

5.11.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.11.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.11.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.11.5 No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11.7 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.11.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.11.9 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11.10 **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga**. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar via SEDEX, para COPESE/Seleção Pública Simplificada **para os cargos de Professor Substituto 2017.5**, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, **até o dia 23/10/2017**, atestados médicos comprobatórios da sua condição e requerimento especificando o tipo de atendimento desejado. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2 O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **no dia 30/10/2017**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão entregar *Curriculum Vitae* ou *Lattes* devidamente comprovado e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos abaixo, de acordo com o Câmpus ao qual está concorrendo **até o dia 24/10/2017**, nos seguintes endereços:

7.1.1 ARAGUAÍNA: nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Araguaína – UFT – Rua Paraguai, s/n, Esquina com a Rua Uxiramas – Setor Cimba, CEP: 77824-838 Araguaína – TO. **Coordenação do Curso de Letras (63) 3416 - 5619 – Coordenação do Curso de Licenciatura em Biologia (63) 3416 – 5667 – Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo (63) 3416 – 5672 – Coordenação do Curso de Matemática (63) 3416 – 5627.**

7.1.2 ARRAIAS: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Avenida Juraildes de Sena e Abreu; s/n; Setor Buritizinho; Prédio BALA – CEP: 77330-000 UFT/Arraias-TO, **Coordenação do Curso de Pedagogia (63) 3653 -8884 – Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (63) 3653 – 8836.**

7.1.3. MIRACEMA: nas respectivas Coordenação do Curso, *Campus* Universitário de Miracema – UFT – Rua Lurdes Solino, S/Nº, Setor Universitário, CEP 77650-000, Miracema - TO. **Coordenação do Curso de Educação Física (63) 3366 – 8616 – Coordenação do Curso de Pedagogia (63) 3366 – 8618.**

7.1.4. GURUPI: nas respectivas Coordenação do Curso, *Campus* Universitário de Gurupi – UFT – Rua Badejos, Lt. 07, Chácara 69/72, Zona Rural, CEP 77402-970. **Coordenação do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (63) 3311- 3512 – Coordenação do Curso de Agronomia (63) 3311 – 3502.**

7.1.5 PALMAS: nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Palmas – UFT – Avenida NS 15, ALC NO 14, saída para Paraíso, CEP: 77.001-090. **As Coordenações de Cursos estão localizadas no Bloco BALA II. Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo (63) 3232 – 8094 Coordenação do Curso de Teatro (63) 3232 – 8225 – Coordenação do Curso de Nutrição (63) 3232 – 8200 – Coordenação do Curso de Ciências Contábeis (63) 3232 – 8097.**

7.1.6. PORTO NACIONAL: nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Porto Nacional – UFT – Rua 3, Quadra 17, Jardim dos Ipês, s/nº, CEP: 77.500-000, Porto Nacional –TO. **Coordenação do Curso de Letras: Libras (63) 3363 – 9447. Coordenação do Curso de Letras (63) 3363 – 9406 – Coordenação do Curso de Ciências Biológicas (63) 3363 – 9403.**

7.1.7. TOCANTINÓPOLIS: na respectiva Coordenação do Curso, *Campus* Universitário de Tocantinópolis – UFT, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, CEP 77900-000, Tocantinópolis – TO. **Coordenação do Curso de Pedagogia (63) 3471 – 6019 – Coordenação do Curso de Educação do Campo (63) 3471 -6020.**

7.2 Faz-se necessária a apresentação da documentação original ou apresentação de cópia autenticada em cartório para efeitos de pontuação na avaliação de títulos, prevista nos itens 8.4 e 8.5 e seus respectivos subitens.

7.2.1 Os documentos também poderão ser conferidos com o original nos locais mencionados no item 7.1 e seus subitens, através da apresentação do original e de uma cópia.

7.3 Candidatos de outras localidades poderão enviar a documentação necessária, devidamente autenticada em cartório, **somente por Sedex**, aos endereços apresentados acima.

7.3.1 O **Sedex** deve ser postado até o **dia 21 de outubro de 2017**.

7.4 **O candidato que não entregar e/ou enviar o Curriculum Vitae ou Lattes, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3 Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1 As Provas serão realizadas no Câmpus onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.

8.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8.2.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1 A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **07 de novembro de 2017** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Atividades do <i>Curriculum Vitae</i> ou <i>Lattes</i> vinculados à função de professor (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos

b) Atividades do <i>Curriculum Vitae ou Lattes</i> em relação às disciplinas/áreas disponíveis para a vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	$NE = Na+Nb+Nc+Nd/4$
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

8.3.2 A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3 Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1 O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.3.5. A entrevista para os candidatos aos códigos de vaga nº 22 será em LIBRAS.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico e/ou entregue fora do prazo.

8.4.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3 O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas com o original nos locais indicados no item 7.1 e seus subitens, em substituição das autenticações.

8.4.5 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia cujas cópias impressas sejam entregues com os respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para posterior conferência da Banca Examinadora. No caso de publicações cujos originais encontram-se em endereços eletrônicos na Internet, estes deverão ser informados no rodapé da primeira página de cada cópia, a fim de possibilitar a conferência da Banca Examinadora.

8.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.4.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos nas datas e locais previstos neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.4.7 Um título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas “a” e “b” do Anexo III, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

8.5.2 O documento relacionado na alínea “c” do Anexo III somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.

8.5.2.1 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do Anexo III.

8.5.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” e “e” do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão emitida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como

autônomo;

d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

8.5.3.1 Os documentos mencionados nas opções “a” e “b” do subitem 8.5.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalentes. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

8.5.3.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 8.5.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.5.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão, que informe o nível de escolaridade, expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.5 Não será considerado concurso público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6.1 No caso de publicações Multimídia, estas somente serão pontuadas pela Banca Examinadora se estiverem acompanhadas dos respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para a conferência dos documentos originais.

8.5.6.2 No caso de publicações da Internet, a pontuação será conferida por meio da verificação dos respectivos originais nos endereços eletrônicos informados pelo candidato.

8.5.6.3 A COPESE não se responsabiliza pela não pontuação de títulos cujos documentos originais não consigam ser visualizados, total ou parcialmente, pela Banca Examinadora, por motivos de ordem técnica, problemas na leitura de CD, Disquete e/ou DVD, bem como pela impossibilidade de identificação, acesso e/ou inexistência dos endereços eletrônicos.

8.5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.8 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **08 de novembro de 2017** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os conteúdos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2 Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.

8.6.2.1 É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.3 Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.4 A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.5 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.6 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.8 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.9 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.9.1 O candidato que não entregar as 03(três) vias do seu plano de aula será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.10 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.11 **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.**

8.6.12. **A prova didática para os candidatos aos códigos de vaga nº 22 será em LIBRAS.**

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no período de 10 a 12/11/17**, de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.2 Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **30/10/2017 – no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 14/11/2017 – relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática.** exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.

10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2 A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4 O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no menu “Seleções”, na data provável de **14 de novembro de 2017.**

11.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2 A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5 O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. **O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.**

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

12. DO CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE
06 a 08/10/17	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (<i>Professor Adjunto</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 10/10/2017 a 12/10/2017 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre , conforme Anexo II deste Edital.
09/10/17	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Adjunto</i>).
10 a 12/10/17	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (<i>Professor Assistente</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 16/10/2017 a 18/10/2017 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista , conforme Anexo II deste Edital.
13/10/17	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Assistente</i>).
16 a 18/10/17	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (<i>Auxiliar de Ensino</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 20/10/2017 a 22/10/2017 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado , conforme Anexo II deste Edital.
19	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Auxiliar de Ensino</i>).
20 a 22/10/17	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
23/10/17	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Graduado</i>).
23/10/17	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
24/10/17	Prazo final para entrega do <i>Curriculum Vitae</i> e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos no item 7.1 .
26/10/17	Divulgação das Inscrições Confirmadas
27 a 29/10/17	Interposição de Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
30/10/17	Resposta aos Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
30/10/17	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
01/11/17	Divulgação do Local e Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, do Local e Horário de realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática.
06/11/17	Sorteio do tema para a Prova Didática (Até às 15h).
06/11/17	Divulgação dos temas sorteados. (Até às 18h)
07/11/17	Entrevistas e Análise do Currículo Vitae.
08/11/17	Prova Didática.
10/11/17	Divulgação do Resultado Provisório.
10 a 12/11/17	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br
14/11/17	Resposta aos Recursos e Resultado Final (<i>data provável, conforme item 11.4 do Edital</i>).

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor

**EDITAL Nº 32/2017 - COPESE/UFT, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2017.5**

**ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Araguaína	Licenciatura em Biologia	Cadastrado Reserva	40h	Ecologia Geral/Ecologia de Populações/ Biologia da Conservação/ Biogeografia/ Conhecimento e Realidade Socioambiental/ Seminários VIII	Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ecologia (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Ciências ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Biologia da Conservação ou Doutorado em Ecologia ou Doutorado em Biodiversidade.	06/10/17 a 08/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	1. Estruturação do clima e mudanças climáticas globais. 2. Ciclos biogeoquímicos, fluxo de matéria e energia. 3. Modelos de crescimento populacional. 4. Nicho ecológico e habitat. 5. Conservação de populações e conservação de comunidades. 6. Metapopulações e biogeografia de ilhas. 7. Sistemática filogenética e biogeografia clássica. 8. Padrões de distribuição dos seres vivos. 9. Biomas brasileiros e ecótonos. 10. Ecologia e conservação de ecossistemas aquáticos continentais.	Licença Maternidade
2	Araguaína	Matemática	01	40h	Educação Matemática/ Estágio Supervisionado em Matemática/ Matemática	Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências com habilitação em Matemática e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação com área de concentração em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências ou Mestrado em Ensino de Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação em Ciências e Matemática.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Tendências no Ensino da Matemática. 2. Laboratório de Ensino de Matemática 3. Etnomatemática e diversidades socioculturais: investigação e ação pedagógica no ensino de matemática. 4. História da Matemática como estratégia no ensino e aprendizagem da Matemática. 5. Tecnologia da Informação e da Comunicação Aplicada ao Ensino de Matemática. 6. Didática da Matemática. 7. Modelagem Matemática. 8. Estágio Supervisionado e Formação de Professores de Matemática: desafios e possibilidades. 9. Funções e Polinômios. 10. Trigonometria e Números Complexos.	Qualificação
3	Araguaína	Matemática	01	40h	Psicologia do Desenvolvimento/ Psicologia da Aprendizagem/ Didática Geral.	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Matemática e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Matemática ou Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática ou Mestrado em Psicopedagogia.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a	Assistente	1. Teorias psicológicas do desenvolvimento. 2. Contribuições da Psicologia aos processos de ensino e aprendizagem. 3. Organização curricular para o ensino da Matemática na Educação Básica. 4. A didática na formação do professor. 5. Pressupostos Históricos e Filosóficos da Didática. 6. Tendências em Educação Matemática. 7. Contribuições da pesquisa qualitativa e quantitativa na produção de saberes.	Licença para Interesse Particular.

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							formação mínima que será exigida.		8. Elaboração do projeto de pesquisa para formação do professor de Matemática. 9. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 10. Políticas de formação e profissionalização dos (as) trabalhadores (as) da educação.	
4	Araguaína	Tecnologia em Gestão de Turismo	01	40h	Teoria e Técnica do Turismo/ Turismo e Lazer/ Patrimônio Histórico/Políticas Públicas em Turismo/ Ecoturismo.	Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo e Mestrado em Turismo ou Mestrado em Hospitalidade ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Desenvolvimento Local ou Mestrado em Desenvolvimento Regional e Local ou Mestrado em Hotelaria ou Mestrado em Gestão e Planejamento ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Gestão Ambiental.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Origem e transformações do turismo. 2. Teoria geral do turismo. 3. Turismo e lazer em áreas urbanas. 4. Planejamento do lazer. 5. Produto turístico cultural. 6. Cultura e patrimônio. 7. Planejamento e políticas públicas em turismo. 8. Organização da administração pública em turismo. 9. Ecoturismo: princípios e objetivos da atividade. 10. Tendências do Ecoturismo.	Qualificação
5	Arraias	Licenciatura em educação do Campo	Cadastrado Reserva	40h	Metodologia do Ensino de Artes/ Estágio Curricular e Supervisionado em Artes Visuais/ Fundamentos do ensino e aprendizagem em Artes Visuais.	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas e Mestrado em Artes Visuais ou Mestrado em Artes e Mestrado em Cinema ou Mestrado em Arte e Cultura Visual ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Estudos Literários ou Mestrado em Estudos Culturais ou Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Design.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Princípios filosóficos e metodológicos da pedagogia da alternância. 2. História da Educação do Campo. 3. Artes e movimentos sociais: conceitos e práticas. 4. Arte e tecnologia. 5. Arte como instrumento para a transformação social. 6. Ensino de artes visuais na contemporaneidade. 7. História do ensino de arte no Brasil. 8. Artes visuais aplicadas à educação do campo. 9. Metodologia e prática do estágio em artes visuais. 10. Artes visuais e saberes populares e tradicionais.	Licença Maternidade
6	Arraias	Matemática	Cadastrado Reserva	40h	Metodologia da Pesquisa em Educação/ Fundamentos da Educação/Estágio Supervisionado/ Didática da Matemática.	Graduação em Matemática e Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação em Ciências e Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Matemática.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Jogos e Materiais Didáticos Manipuláveis para o Ensino de Matemática. 2. Tendências Metodológicas em Educação Matemática. 3. O Ensino de Matemática e a Interdisciplinaridade. 4. Planejamento de Ensino de Matemática. 5. Avaliação da Aprendizagem em Matemática. 6. Fundamentos Filosóficos das Teorias Pedagógicas. 7. Fundamentos Sociológicos da Educação. 8. Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 9. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática. 10. Formação e Profissionalização Docente.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
7	Arraias	Pedagogia	01	40h	Educação Ambiental/ Educação à Distância/ Fund. e Metodologia do Ensino de Geografia/ Políticas Públicas.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Geografia ou Graduação em Normal Superior ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia e Doutorado em Educação ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Ciências da Engenharia Ambiental.	06/10/17 a 08/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	1. Tendências da Educação Ambiental; ecologia e ambientalismo. 2. Legislações ambientais; educação ambiental e o currículo escolar. 3. Abordagens metodológicas em educação ambiental. 4. Educação à distância e as novas tecnologias: análise conceitual e contextualização. 5. Perspectivas e desafios da educação à distância. 6. Organização e legislação dos sistemas de ensino. 7. Estrutura e funcionamento da educação básica impasses e perspectivas das políticas atuais da educação. 8. A produção do conhecimento sobre o espaço e suas consequências para a educação infantil e o ensino nos anos iniciais do ensino fundamental. 9. A construção do conceito de espaço geográfico na criança. 10. O processo de produção, reprodução do espaço geográfico mediado pelo trabalho social do homem.	Ocupante do Cargo de Diretor do Câmpus
8	Gurupi	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Cadastrado Reserva	20h	Cálculo Diferencial em R/ Geometria Analítica/ Álgebra Linear.	Graduação em Matemática ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação em Mecânica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Mestrado em Química Ambiental ou Mestrado em Engenharia Mecânica ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Elétrica.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Derivadas. 2. Integral de Riemann e Técnicas de Integração. 3. Limite e Continuidade de Funções de uma variável. 4. Vetores no Plano e no Espaço. 5. Retas e planos no espaço com coordenadas cartesianas. 6. Translação e Rotação de Eixos. 7. Parametrização de Curvas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Autovalores e Autovetores. 10. Espaços com produtos internos.	Licença para tratamento de Saúde.
9	Miracema	Educação Física	01	40h	História da Educação Física/ Teoria e Prática dos Esportes Coletivos I (Handebol e Voleibol)/ Teoria e Prática dos Esportes Coletivos II (Futebol/Futsal e Basquetebol)/ Teoria e Prática do Atletismo	Graduação em Educação Física e Especialização (Lato Sensu) em Especialização (Lato Sensu) em Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia dos Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em Treinamento Desportivo ou Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins.	16/10/17 a 18/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Auxiliar	1. Análise historiográfica da Educação Física da Grécia Antiga à modernidade. 2. Análise historiográfica da Educação Física no Brasil. 3. Histórico, evolução e processo de ensino e aprendizagem do Handebol e Voleibol. 4. Regras básicas do Handebol e Voleibol. 5. Fundamentos básicos do Basquetebol, do Futebol e do Futsal. 6. Sistemas táticos do Basquetebol, do Futebol e do Futsal. 7. As diferentes modalidades de corrida e saltos no Atletismo: definições e regras. 8. As diferentes modalidades de arremessos e lançamentos no Atletismo: definições e regras.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
									9. A dimensão educativa e esportiva do Atletismo. 10. Os procedimentos pedagógicos para a vivência e aprendizagem do Atletismo.	
10	Miracema	Educação Física	01	40h	Anatomia/ Neuroanatomia/ Bases cinesiológicas e biomecânicas do movimento.	Graduação em Educação Física ou Graduação em Fisioterapia e Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Ciências ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Anatomia ou Mestrado em Ciências Veterinárias ou Mestrado em Biomecânica ou Mestrado em Fisiologia ou Mestrado em Ciências Fisiológicas. e Especialização (Lato Sensu) em Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia dos Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em Treinamento Desportivo ou Especialização (Lato Sensu) em Biomecânica ou Especialização (Lato Sensu) em Fisiologia ou Especialização (Lato Sensu) em Cinesiologia ou Especialização (Lato Sensu) em Anatomia ou Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia do Esporte.	10/10/17- a -12/10/17 16/10/17 a 18/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Mestre Especialista . Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente Auxiliar	1. Anatomia do sistema articular aplicados a Educação Física. 2. Anatomia do sistema muscular aplicados a Educação Física. 3. Anatomia do sistema respiratório e circulatório aplicados a Educação Física. 4. Noções e fundamentos acerca da estrutura e a função das células e tecidos aplicados a Educação Física. 5. Estudo morfológico do sistema nervoso central e periférico aplicados a Educação Física. 6. Estruturas cognitivas, ato motor, razão e emoção aplicados a Educação Física. 7. A interdisciplinaridade da cinesiologia e biomecânica no estudo do movimento humano. 8. Cinesiologia e biomecânica suas estruturas e ações neuromusculares aplicadas a Educação Física. 9. Cinesiologia e biomecânica suas estruturas esqueléticas aplicadas a Educação Física. 10. Cinesiologia e biomecânica suas estruturas articulares e motoras aplicadas a Educação Física	Qualificação
11	Miracema	Educação Física	Cadastrado	40h	História da Educação Física/Teoria e Prática dos Esportes Coletivos I (Handebol e Voleibol)/ Teoria e Prática dos Esportes Coletivos II (Futebol/Futsal e Basquetebol)/ Teoria e Prática do Atletismo. Teoria e Prática das atividades aquáticas e natação/ Esportes com raquete/ Medidas e avaliação em Educação Física	Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências ou Mestrado em Estudos do Lazer ou Mestrado em Ciências do Movimento Humano ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrados de áreas afins. Especialização (Lato Sensu) em Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia dos Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em Treinamento Desportivo ou Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia do esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins.	10/10/17- a -12/10/17 16/10/17 a 18/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Mestre Especialista . Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente Auxiliar	1- Análise historiográfica da Educação Física da Grécia Antiga à modernidade. 2- Análise historiográfica da Educação Física no Brasil. 3- Histórico, evolução e processo de ensino e aprendizagem do Handebol e Voleibol. 4- Regras básicas do Handebol e Voleibol. 5- Fundamentos básicos do Basquetebol, do Futebol e do Futsal. 6- Sistemas táticos do Basquetebol, do Futebol e do Futsal. 7- As diferentes modalidades de corrida e saltos no Atletismo: definições e regras. 8- As diferentes modalidades de arremessos e lançamentos no Atletismo: definições e regras. 9- A dimensão educativa e esportiva do Atletismo. 10- Os procedimentos pedagógicos para a vivência e aprendizagem do atletismo. 1. Processo ensino aprendizagem dos quatro nados. 2. Atividades lúdicas e motoras no meio líquido. 3. Elaboração de programas de atividades	Licença para tratamento de Saúde.

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
									<p>aquáticas e no ambiente escolar.</p> <p>4. Processo ensino-aprendizagem dos esportes de raquete.</p> <p>5. Contexto histórico e regras dos esportes de raquete.</p> <p>6. Esportes de raquete na escola.</p> <p>7. Fundamentos da avaliação antropométrica e aptidão física.</p> <p>8. Rotinas de avaliação neuromusculares aplicadas aos escolares.</p> <p>9. Avaliação preliminar da saúde e classificação de risco em escolares.</p> <p>10. Conceitos básicos de medidas e avaliações em escolares.</p>	
12	Miracema	Pedagogia	01	20h	Educação Especial/ Libras/Distúrbios de Aprendizagem.	Graduação em Pedagogia (Licenciatura) ou Graduação em Letras (Licenciatura) e Especialização (Lato Sensu) em Libras ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial	<p>16/10/17 a 18/10/17</p> <p>Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.</p>	Auxiliar	<p>1. Constituição histórica da Educação Especial no sistema educacional: mundial e brasileiro.</p> <p>2. Abordagens e Tendências teórico-metodológicas em Educação especial.</p> <p>3. Aspectos políticos e legais da Educação Especial: diretrizes para educação especial/ inclusiva.</p> <p>4. O Currículo e o Projeto Pedagógico na diversidade: adaptações curriculares e físicas.</p> <p>5. Tipos de deficiência e diagnóstico diferencial.</p> <p>6. História, identidade, cultura e comunidade surda.</p> <p>7. Características da Língua Brasileira de Sinais.</p> <p>8. Noções básicas de Libras para comunicação funcional entre surdos e ouvintes no contexto escolar.</p> <p>9. Compreensão do processo de fracasso escolar na perspectiva cognitiva.</p> <p>10. Conceituação de terminologias (dificuldade de aprendizagem, distúrbio de aprendizagem, problemas de aprendizagem, transtorno de aprendizagem).</p>	Qualificação
13	Miracema	Pedagogia	Cadastrado Reserva	20h	Didática/ Teorias Pedagógicas/ Educação de Jovens e Adultos.	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.	<p>10/10/17 a 12/10/17</p> <p>Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.</p>	Assistente	<p>1. A relação entre a didática e as áreas de conhecimento aplicadas à educação.</p> <p>2. O cotidiano da escola e da sala de aula como objeto de pesquisa.</p> <p>3. Os saberes, a formação e o trabalho docente.</p> <p>4. Formação didática do educador contemporâneo: desafios e perspectivas.</p> <p>5. Organização do trabalho pedagógico na escola de educação básica.</p> <p>6. As teorias pedagógicas contemporâneas e a escola de educação básica.</p> <p>7. As teorias pedagógicas e o processo de alfabetização.</p> <p>8. Dimensão histórica e legal da Educação de</p>	Afastamento para acompanhamento de cônjuge

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
									Jovens e Adultos no Brasil. 9. Formação de professores para a Educação de Jovens e Adultos: especificidades pedagógicas. 10. A educação de Jovens e Adultos e sua interconexão com movimentos populares e sociais.	
14	Palmas	Arquitetura e Urbanismo	01	40h	Conforto Térmico Ambiental/ Conforto Acústico e Eficiência Energética/ Projeto de Arquitetura IV/ Projeto de Arquitetura V.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenho Industrial ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Design ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado em Planejamento Urbano e Regional ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Geografia.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Clima, desenho urbano e arquitetura: aplicação em projetos. 2. Insolação e iluminação natural nos edifícios: aplicação em projetos. 3. Ventilação natural nos edifícios: aplicação em projetos. 4. Conforto térmico e climatização das edificações: aplicação em projetos. 5. Acústica arquitetônica. 6. Eficiência energética em arquitetura. 7. Iluminação artificial: aplicação em projetos. 8. Edificações: condições climáticas e características de projeto. 9. Linguagem e representação gráfica aplicada à arquitetura. 10. Computação gráfica aplicada ao projeto de arquitetura.	Qualificação
15	Palmas	Arquitetura e Urbanismo	01	40h	Projeto de Urbanismo I/ Projeto de Urbanismo II/ Projeto de Urbanismo III/ Infraestrutura Urbana.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenho Industrial ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Design ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado em Planejamento Urbano e Regional ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Geografia.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Projetos de Microparcelamento Urbano. 2. Metodologia de planos diretores participativos. 3. Legislação urbanística e Ambiental. 4. Representação gráfica de projetos urbanísticos. 5. Metodologia e concepção projetual no urbanismo. 6. Métodos e técnicas do planejamento urbano e regional. 7. Planejamento, desenho urbano e infraestrutura. 8. Projetos de intervenção urbana. 9. Produção do espaço urbano, habitação e planejamento. 10. Clima e desenho urbano: aplicações práticas em projetos.	Renovação Cessão para Governo do Estado do Tocantins
16	Palmas	Ciências Contábeis	Cadastrado Reserva	40h	Estágio I/ Contabilidade Ambiental e Balanço Social.	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Contabilidade Imobiliária ou Mestrado em Ciências Contábeis ou Mestrados de Áreas Afins.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Admissão, registro de empregados. 2. Férias, 13º salário. 3. Cálculo de horas suplementares. 4. Empresa Micro, Pequena, Média e Grande: classificação fiscal. Modalidades de enquadramento tributário: tributação simplificada, lucro presumido, lucro real, lucro arbitrado. 5. Os tributos federais, estaduais e municipais. 6. Conceito, finalidade, pesquisas na área de, contabilidade ambiental, tipos de contabilidade ambiental e seus objetivos (ambiental, nacional, diretiva, financeira). 7. BALANÇO SOCIAL: conceito, origem, aspectos	Licença para tratamento de Saúde.

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							exigida.		legais, modelo IBASE, montagem do Balanço Social. 8. Relatórios gerenciais que contemplem a contabilidade social e ambiental. Indicadores de qualidade social e ambiental. 9. DVA. 10. Gastos ambientais. Evidenciação dos gastos ambientais.	
17	Palmas	Licenciatura em Teatro	01	40h	Estágio Supervisionado 2/ Estágio Supervisionado 3.	Graduação em Teatro (Licenciatura) ou Graduação em Artes Teatro (Licenciatura) ou Graduação em Artes Cênicas (Licenciatura) ou Graduação em Educação Artística (Licenciatura) com habilitação em Teatro ou com habilitação em Artes Cênicas e Especialização (Lato Sensu) em Teatro ou Especialização (Lato Sensu) em Arte Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Docência Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gênero e Diversidade na escola ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Cidadania e Cultura.	16/10/17 a 18/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Auxiliar	1. Pesquisa de campo e as diversas situações de ensino de Teatro. 2. A diversidade das situações de ensino do ensino e o espaço do Teatro na escola. 3. Elaboração descritiva e analítica de relatórios de campo. 4. A formação de professores de Teatro para a educação básica. 5. Elaboração de projetos para a escola. 6. Arte-educação na atualidade a abordagem triangular. 7. Abordagens atuais do Teatro na escola. 8. LDB, e o ensino do Teatro de acordo com a LDB. PCN's, Base Nacional Comum. 9. O Teatro e as interfaces com as demais expressões artísticas. 10. Interdisciplinares conceitos modalidades e implicações para o ensino de Teatro.	Qualificação
18	Palmas	Nutrição	01	20h	Educação Popular em Saúde: Linguagem e expressões/ Expressões da Natureza da Linguagem/ Práticas Integrativas e Complementares no SUS/ Alimentação Humana no contexto Loco-Regional.	Graduação em Nutrição ou Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em História ou Graduação em Letras e Doutorado em Alimentação, Nutrição e Saúde ou Doutorado em Antropologia ou Doutorado em Biociências ou Doutorado em Ciências da Nutrição ou Doutorado em Ciência dos Alimentos ou Doutorado em Cultura e Sociedade ou Doutorado em Educação e Saúde ou Doutorado em Ensino em Ciências da Saúde ou Doutorado em Ensino em Ciências da Saúde ou Doutorado em Nutrição ou Doutorado em Nutrição e Saúde ou Doutorado em Nutrição Humana ou Doutorado em Nutrição Humana Aplicada ou Doutorado em Promoção da Saúde ou Doutorado em Saúde e Educação ou Doutorado em Saúde e Nutrição ou Doutorado em Saúde Coletiva ou Doutorado em Saúde Humana e Meio Ambiente ou Doutorado em Saúde na Comunidade ou Doutorado em Saúde Pública ou Doutorado em Saúde, Ambiente e	06/10/17 a 08/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	1. Política Nacional Integrativa e Complementar do SUS e suas práticas. 2. Antropologia da Alimentação e da Saúde. 3. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 4. História da Alimentação no Brasil e no mundo. 5. A comensalidade e os hábitos alimentares loco-regionais. 6. Inovações, tabus e mitos alimentares. 7. Dialética do corpo, padrões de beleza e comportamento. 8. Cultura: conceitos, diversidade étnico-racial e gênero. 9. Linguagem: imagem, cultura, alteridade e simbolismo. 10. Políticas da Saúde para populações específicas – saber popular e científico.	Licença para tratamento de Saúde.

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Sociedade ou Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Sociologia ou Doutorado em Antropologia ou Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Ciências Sociais.				
19	Porto Nacional	Ciências Biológicas	01	40h	Estágio I: Contexto escolar/ Estágio II: Instrumentação para o Ensino de Ciências/ Estágio III: Docência no Ensino Médio/ Estágio IV: Docência no Ensino Fundamental/ Estágio V: TCC.	Graduação em Ciências Biológicas/Licenciatura e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino de/em Ciências ou Mestrado em Educação para/em Ciências ou Mestrado em Ensino e História das Ciências ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação Ambiental ou Mestrado em Ecologia Biodiversidade e Conservação.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. O ensino de Ciências e Biologia na Educação Básica: tendências e perspectivas. 2. Os processos de transposição didática no ensino de Ciências e Biologia. 3. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem em Ciências e Biologia. 4. Materiais didáticos no ensino de Ciências e Biologia. 5. Contribuições da História e da Filosofia da Ciência para o ensino de Ciências e Biologia. 6. A seleção de conteúdos e métodos do ensino nos currículos de Ciências e Biologia. 7. A prática de ensino e o estágio supervisionado na formação de professores de Ciências e Biologia. 8. A experimentação no ensino de Ciências e Biologia. 9. Novas tecnologias de informação e comunicação no Ensino de Ciências e Biologia. 10. História do Ensino de Ciências e Biologia no Brasil.	Qualificação
20	Porto Nacional	Ciências Biológicas	01	40h	Geologia e Paleontologia/ Evolução.	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Paleontologia ou Doutorado em Biologia Evolutiva. Mestrado em Paleontologia ou Mestrado em Biologia Evolutiva ou Mestrado em Biodiversidade, Ecologia e Conservação ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Botânica ou Mestrado em Zootecnia, Zoologia.	06/10/17 a 08/10/17 10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor Mestre . Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto Assistente	1. Terra em conjunto: minerais e rochas: ciclo das rochas. 2. Geologia do Brasil. 3. Perfil geológico (camadas horizontais e inclinadas). 4. Fundamentos biológicos, ecológicos e geológicos importantes para o estudo da Paleontologia. 5. Processos de fossilização: principais grupos de microfósseis, invertebrados, vertebrados e plantas. 6. Paleogeografia, bioestratificação e paleogeografia. 7. História das ideias sobre evolução biológica e biogeografia. 8. Teorias Darwinistas. 9. Teoria sintética da evolução. 10. Extinção <i>versus</i> conservação biológica.	Licença Maternidade
21	Porto Nacional	Letras	01	40h	Literatura de Língua Inglesa III/ Literatura de Língua Inglesa I/ Historiografia dos Povos de Língua	Graduação em Letras – Inglês ou Graduação em Letras – Português e Inglês e Doutorado em Letras.	06/10/17 a 08/10/17 Verificar reabertura, caso	Adjunto	1. The History of English Language Around the World. 2. Medieval English Literature. 3. English Renaissance Poetry. 4. Shakespeare's Drama: Tragedy and Comedy. 5. Romantic Poetry: William Blake and/or William	Licença Maternidade

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Inglês I.		não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		Wordsworth. 6. Victorian Novel: Jane Austen and/or Oscar Wilde and or Emily Brontë. 7. Modern Literature: Virginia Woolf and/or James Joyce. 8. Modern Theater: Bernard Shaw and/or Tennessee Williams. 9. Theater in the English Language classroom. 10. Teaching Literature in the English Language Classroom.	
22	Porto Nacional	Letras: Libras	01	40h	Introdução a Libras/ Libras I/ Libras IV/ Conversão em Libras I.	Graduação em Curso Superior em qualquer área do conhecimento. Obs.: A Prova didática e a Entrevista serão realizadas em LIBRAS.	20/10/17 a 22/10/17	Graduado	1. Aspectos fonológicos da Libras. 2. Aspectos morfológicos da Libras. 3. Aspectos sintáticos da Libras. 4. Políticas educacionais e linguEducação Bilíngue. 5. Língua, cultura e identidades surdas. 6. Filosofias educacionais na história da Educação de surdos no Brasil. 7. Escrita de sinais e educação de surdos 8. Metodologias de ensino de Libras como L1. 9. Metodologias de ensino de Libras como L2. 10. Novas tecnologias e educação de surdos	Nomeação para o Cargo de Diretor de Campus
23	Tocantinópolis	Ciências Sociais	01	40h	Psicologia da Educação/ Estágio Curricular Supervisionado III/ Introdução a Economia.	Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais ou Graduação em Pedagogia e Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciência Política.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Aplicação do conhecimento psicológico à educação: princípios, métodos e fenômenos educativos. 2. Aspectos sociocognitivos das aprendizagens. 3. Análise dos fenômenos sociopsicológicos na sociedade. 4. Intencionalidade e educação. 5. Filosofia da educação como crítica à Pedagogia. 6. Formação e institucionalização das Ciências Sociais no Brasil. 7. Estágio Supervisionado em Sociologia. 8. Educação e Sociedade. 9. Metodologia do Ensino no contexto Sociologia. 10. Sociologia no ensino médio: marcos históricos e questões atuais.	Renovação da Requisição para outro órgão.
24	Tocantinópolis	Educação do Campo	Cadastrado Reserva	40h	Interpretação Teatral/ Improvisação Teatral/ Estágio Supervisionado.	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Teatro ou Graduação em Educação Artística ou Graduação em Geografia ou Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Pedagogia e Mestrado em Docência do Ensino Superior ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Artes Visuais ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Artes Cênicas Mestrado em Educação.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será	Assistente	1. Teatro popular: conceitos e práticas aplicadas aos povos do Campo. 2. As artes cênicas e as relações com os povos tradicionais do campo. 3. O processo colaborativo para suporte da narrativa da cena. 4. O ensino e a aprendizagem do teatro – educação e pedagogia teatrais. 5. A produção cênica espetacular voltada à pedagogia do teatro. 6. Arte e representação cênica através das pedagogias humanizadas. 7. O ato de contar história pela perspectiva dos	Licença Maternidade

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							exigida.		povos do campo. 8. Os conceitos de personagens na perspectiva da contemporaneidade. 9. A interpretação cênica em espaços não-italianos. 10. A improvisação como método sob ótica de uma pedagogia humanizada.	
25	Tocantinópolis	Pedagogia	01	20h	História da Infância/ Organização do Trabalho Pedagógico/ Ética e Educação.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Mestrado em Educação.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. A construção da autonomia e da identidade da criança como sujeito histórico-social. 2. A construção social e histórica da infância. 3. A educação infantil no contexto da política educacional brasileira. 4. Introdução aos elementos da ética: o Ethos e o Morus, nas sociedades grega e latina. 5. Discussão sobre as ideais de: humanidade, liberdade, responsabilidade, bem, virtude e vício, como princípios de uma reflexão ética. 6. Reflexão sobre a relação dialética entre a adaptação e desadaptação à norma, a partir da liberdade e consciência crítica do homem. 7. As mudanças histórico-sociais na realidade do professor e da educação, a ética do profissional da educação. 8. Compreensão sobre a articulação a ação educativa, projeto político-pedagógico e gestão escolar. 9. Discussão sobre as características da Instituição Escolar no contexto socioeconômico, cultural brasileiro. 10. Estudo sobre o trabalho e a produção da existência humana assim como as categorias norteadoras da relação trabalho/educação.	Qualificação
26	Gurupi	Agronomia	01	20h	Fitopatologia Geral/ Ecologia/ Defesa Sanitária Vegetal.	Graduação em Agronomia e Mestrado em Fitopatologia ou Mestrado em Produção Vegetal ou Mestrado em Agronomia ou Mestrado em Fitotecnia.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Diagnose de doenças de plantas. 2. Noções sobre os principais agentes fitopatogênicos (fungos, bactéria, vírus e nematóides). 3. Ciclo de relações patógeno hospedeiro. 4. Princípios gerais de controle de doenças de plantas. 5. Noções em epidemiologia. 6. Técnicas moleculares utilizada na fitopatologia. 7. Certificação Fitossanitária/Pragas Quarentenárias. 8. Ciclos Biogeoquímicos. 9. Populações e Comunidades. 10. Teias Alimentares.	Nomeação para Cargo de Diretor de Câmpus.
27	Palmas	Licenciatura em Teatro	Cadastrado	40h	Estágio Supervisionado 2/ Estágio	Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em	10/10/17 a 12/10/17	Assistente	1. Pesquisa de campo e as diversas situações de ensino de Teatro. 2. A diversidade das situações de ensino e o	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			Re serva 01		Supervisionado 3.	Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e Mestrado em Artes Cênicas ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Educação.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		espaço de Teatro na escola. 3. Elaboração descritiva e analítica de relatórios de campo. 4. A formação de professores de Teatro para educação básica. 5. Elaboração de projetos para a escola. 6. Arte-educação na atualidade a abordagem triangular. 7. Abordagens atuais de Teatro na escola. 8. O ensino do Teatro de acordo com a LDB, os PCNs e a Base Nacional Comum. 9. O Teatro e as interfaces com as demais expressões artísticas. 10. Conceitos e modalidades interdisciplinares e as implicações para o ensino de Teatro.	
28	Palmas	Licenciatura em Teatro	Cadastrado re serva 01	40h	Metodologia e Prática do Ensino do Teatro I/ Metodologia e Prática do Ensino do Teatro II.	Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e doutorado em Artes Cênicas ou doutorado em Teatro ou doutorado em Artes ou doutorado em Educação.	06/10/17 a 08/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	1. O teatro e sua interface com as artes visuais. 2. O teatro e sua interface com a música. 3. O teatro e sua interface com a literatura. 4. O teatro e sua interface com a dança. 5. O teatro e sua interface com as novas mídias. 6. Construção, articulação e transformação do texto dramático em sala de aula na escola e na comunidade. 7. Abordagens atuais do teatro na escola: extracurricular e como eixo curricular. 8. Teatro como oficinas tópicas de curta duração. 9. Teatro e comunidade. 10. Jogo dramático, jogo teatral e teatralidade: conceitos e possibilidades pedagógicas.	Qualificação
29	Palmas	Licenciatura em Teatro	01	40h	Folclore Brasileiro/Teatro de Rua e Carnavalização/Seminário Interdisciplinar/ Metodologia e Prática do Ensino de Teatro.	Graduação em Teatro ou Graduação em Arte Teatro ou Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Graduação em Direção Teatral ou Graduação em Artes do Corpo ou Graduação em Arte do Espetáculo e Mestrado em Artes Cênicas ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Performances Culturais.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Teatralidade nas festas populares do estado do Tocantins e da Região Norte. 2. Contexto histórico-cultural do teatro popular brasileiro. 3. História do Teatro de Rua no Brasil. 4. Teatro popular latino-americano. 5. Interdisciplinaridade na formação do professor de teatro. 6. O ensino do teatro em suas interfaces com as expressões artísticas: artes visuais, literatura, música, dança. 7. Os jogos teatrais e o folclore. 8. A construção do texto teatral na comunidade. 9. Abordagens atuais do teatro na escola. 10. Teatro de rua, identidade e narrativa oral.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
30	Palmas	Licenciatura em Teatro	Cadastrada	40h	Literatura dramática I/ Teorias e práticas da encenação teatral/ História e Teoria do Teatro/ Seminário Interdisciplinar.	Graduação em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e Mestrado em Artes Cênicas ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Educação.	10/10/17 a 12/10/17 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Relação Literatura-Teatro e análise histórica de textos representativos da literatura dramática universal. 2. A estrutura da obra dramática e da composição de textos: o fazer poético e a questão dos gêneros dramáticos e suas posteriores hibridações. 3. Texto dramático e encenação teatral. 4. Os gêneros teatrais e especificidades da encenação. 5. Relação entre texto dramático e escrita cênica. 6. Estudo do teatro enquanto fenômeno histórico. 7. O lugar do Teatro no contexto da comunicação de massa. 8. Os espaços e tempos do teatro. 9. Propostas multiculturais e multidisciplinares da cena contemporânea. 10. Relações entre teatro e outras linguagens da arte.	Qualificação

**EDITAL Nº 32/2017 - COPESE/UFT, DE 29 SETEMBRO DE 2017.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2017/5**

ANEXO II

1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ecologia(Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Ciências ou Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Biologia da Conservação ou Mestrado em Ecologia ou Mestrado em Biodiversidade ou Mestrados de áreas afins
7	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Geografia ou Graduação em Normal Superior ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia e Mestrado em Educação ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Gestão e Planejamento Ambiental ou Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente.
18	Graduação em Nutrição ou Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em História ou Graduação em Letras e Mestrado em Alimentação, Nutrição e Saúde ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Biociências ou Mestrado em Ciências da Nutrição ou Mestrado em Ciência dos Alimentos ou Mestrado em Cultura e Sociedade ou Mestrado em Educação e Saúde ou Mestrado em Ensino em Saúde ou Mestrado em Ensino em Ciências da Saúde ou Mestrado em Nutrição ou Mestrado em Nutrição e Saúde ou Mestrado em Nutrição Humana ou Mestrado em Nutrição Humana Aplicada ou Mestrado em Promoção da Saúde ou Mestrado em Saúde e Educação ou Mestrado em Saúde e Nutrição ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Saúde Humana e Meio Ambiente ou Mestrado em Saúde na Comunidade ou Mestrado em Saúde Pública ou Mestrado em Saúde, Ambiente e Sociedade ou Mestrado em Psicologia ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências Sociais.

20	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Paleontologia ou Mestrado em Biologia Evolutiva.
21	Graduação em Letras – Inglês ou Graduação em Letras – Português e Inglês e Mestrado em Letras.
28	Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e Mestrado em Artes Cênicas ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Educação.

2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ecologia(Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Ciências ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Biológicas ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia da Conservação ou Especialização (Lato Sensu) em Ecologia ou Especialização (Lato Sensu) em Biodiversidade ou Especializações (Lato Sensu) de áreas afins.
2	Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências com habilitação em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação em Ciências e Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências e Matemática.
3	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação em Ciências e Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências e Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia.
4	Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo e Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Turismo ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão em hotelaria ou Especialização (Lato Sensu) em Turismo ou Especialização (Lato Sensu) em Hotelaria ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Sustentável ou Especialização (Lato Sensu) em Meio Ambiente ou Especialização (Lato Sensu) em Administração.
5	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas e Especialização (Lato Sensu) em Artes Visuais ou Especialização (Lato Sensu) em Artes ou Especialização (Lato Sensu) em Cinema ou Especialização (Lato Sensu) em Arte e Cultura Visual ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Estudos Literários ou Especialização (Lato Sensu) em Estudos Culturais ou Especialização (Lato Sensu) em Comunicação ou Especialização (Lato Sensu) em Design.
6	Graduação em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação em Ciências e Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências e Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Científica e Tecnológica ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Matemática.
7	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Geografia ou Graduação em Normal Superior ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia e Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Tecnologia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação à distância ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Conteúdos e Metodologia do Ensino de Linguagem – Língua Portuguesa, Artes e Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Geografia ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Geografia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão e Planejamento Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Libras ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Biológicas.
8	Graduação em Matemática ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação em Mecânica ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Elétrica e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Especialização (Lato Sensu) em Química Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Mecânica ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Elétrica.
10	Graduação em Educação Física ou Graduação em Fisioterapia e Especialização (Lato Sensu) em Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia dos Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em Treinamento Desportivo ou Especialização (Lato Sensu) em Biomecânica ou Especialização (Lato Sensu) em Fisiologia ou Especialização (Lato Sensu) em Cinesiologia ou Especialização (Lato Sensu) em Anatomia ou Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia do Esporte.
11	Graduação em Educação Física e Especialização (Lato Sensu) em Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar ou Especialização (Lato Sensu)

	em Metodologia dos Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em Treinamento Desportivos ou Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Esportes Coletivos.
13	Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Educação.
14	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura e Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura Paisagística ou Especialização (Lato Sensu) em Artes ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Ambiente ou Especialização (Lato Sensu) em Desenho Industrial ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Design ou Especialização (Lato Sensu) em Dinâmica de Espaço Habitado ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Urbana ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Urbano e Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Geografia.
15	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura e Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura Paisagística ou Especialização (Lato Sensu) em Artes ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Ambiente ou Especialização (Lato Sensu) em Desenho Industrial ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Design ou Especialização (Lato Sensu) em Dinâmica de Espaço Habitado ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Urbana ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Urbano e Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Geografia.
16	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização (Lato Sensu) em Contabilidade e Auditoria Pública e Especialização (Lato Sensu) em Ciências Empresariais ou Especializações (Lato Sensu) de Áreas afins.
18	Graduação em Nutrição ou Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em História ou Graduação em Letras e Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Coletiva ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Educação em Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia da Alimentação ou Especialização (Lato Sensu) em Antropologia da Alimentação ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição.
19	Graduação em Ciências Biológicas/Licenciatura e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de/em Ciências ou Especialização (Lato Sensu) em Educação para/em Ciências ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino e História das Ciências ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Ambiental.
20	Graduação em Ciências Biológicas e Especialização (Lato Sensu) em Paleontologia ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia Evolutiva.
21	Graduação em Letras – Inglês ou Graduação em Letras – Português e Inglês e Especialização (lato sensu) em Ensino de Língua Inglesa ou áreas afins.
23	Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais ou Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação.
24	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Teatro ou Graduação em Educação Artística ou Graduação em Geografia ou Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Artes ou Especialização (Lato Sensu) em Artes Visuais ou Especialização (Lato Sensu) em Teatro ou Especialização (Lato Sensu) em Artes Cênicas ou Especialização (Lato Sensu) em Educação.
25	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Educacional ou Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica.
26	Graduação em Agronomia e Especialização (Lato Sensu) em Fitopatologia ou Especialização (Lato Sensu) em Produção Vegetal.
27	Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e Especialização (Lato Sensu) em Teatro ou Especialização (Lato Sensu) em Arte-Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Docência Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gênero e Diversidade na escola ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Cidadania e Cultura.
28	Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e Especialização (Lato Sensu) em Teatro ou Especialização (Lato Sensu) em Arte Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Docência Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gênero e diversidade na escola ou Especialização (Lato Sensu) em Educação infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Cidadania e Cultura.
29	Graduação em Teatro ou Graduação em Arte Teatro ou Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Graduação em Direção Teatral ou Graduação em Artes do Corpo ou Graduação em Arte do Espetáculo e Especialização (Lato Sensu) em Teatro ou Especialização (Lato Sensu) em Arte Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gênero e Diversidade na escola ou Especialização (Lato Sensu) em Educação infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Cidadania e Cultura ou Especialização (Lato Sensu) em Comunicação e Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Educação indígena ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Arte, Educação e Tecnologias Contemporâneas ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino da Arte.

30	Graduação em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e Especialização (Lato Sensu) em Teatro ou Especialização (Lato Sensu) em Arte Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Docência Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gênero e Diversidade na Escola ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Cidadania e Cultura.
-----------	---

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

<i>Código de Vaga</i>	<i>Formação Mínima Exigida</i>
1	Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ecologia (Licenciatura ou Bacharelado).
2	Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências com habilitação em Matemática.
3	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Matemática.
4	Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo
5	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas.
6	Graduação em Matemática
7	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Geografia ou Graduação em Normal Superior ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia.
8	Graduação em Matemática ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação em Mecânica ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Elétrica.
9	Graduação em Educação Física.
10	Graduação em Educação Física ou Graduação em Fisioterapia.
11	Graduação em Educação Física.
12	Graduação em Pedagogia (Licenciatura) ou Graduação em Letras (Licenciatura).
13	Graduação em Pedagogia.
14	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
15	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
16	Graduação em Ciências Contábeis.
17	Graduação em Teatro (Licenciatura) ou Graduação em Artes Teatro (Licenciatura) ou Graduação em Artes Cênicas (Licenciatura) ou Graduação em Educação Artística (Licenciatura) com habilitação em Teatro ou com habilitação em Artes Cênicas.
18	Graduação em Nutrição ou Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em História ou Graduação em Letras.
19	Graduação em Ciências Biológicas/Licenciatura.
20	Graduação em Ciências Biológicas.
21	Graduação em Letras – Inglês ou Graduação em Letras – Português e Inglês.
23	Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais ou Graduação em Pedagogia.
24	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Teatro ou Graduação em Educação Artística ou Graduação em Geografia ou Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Pedagogia.
25	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior.
26	Graduação em Agronomia
27	Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas
28	Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.
29	Graduação em Teatro ou Graduação em Arte Teatro ou Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Graduação em Direção Teatral ou Graduação em Artes do Corpo ou Graduação em Arte do Espetáculo.

30	Graduação em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas
----	--

**EDITAL Nº 32/2017 - COPESE/UFT, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2017.5**

ANEXO III

QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Crítérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária. (Incluindo o Certificado que poderá ser apresentado para contratação)	Será atribuído 0,40 ponto para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 ponto a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00
f) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 ponto para cada publicação.	0,45
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 ponto para cada publicação.	0,75
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada publicação.	0,25
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Será atribuído 0,10 ponto por orientação.	0,40
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado.	Será atribuído 0,15 ponto por orientação.	0,45
TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS		10,00

**EDITAL Nº 32/2017 - COPESE/UFT, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2017.5.**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 32/2017, de 29 de setembro de 2017, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2017.5/UFT, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome: _____

*Nome da Mãe: _____

Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____

*CPF: _____ *Data de Nascimento: ____ / ____ / _____ Sexo: () M
() F

*Carteira de Identidade: _____ UF: ____ Órgão Emissor: _____

*Data de Expedição: ____ / ____ / _____

*NIS (Número de Identificação Social) nº: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 32/2017, de 29/09/2017 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do (a) Candidato (a)
